



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS**

*Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br*

---

## **RESOLUÇÃO Nº 05/2015**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando a situação excepcional de participação de estudantes nos Programas de Mobilidade, e considerando o que consta do Processo nº 15-009378, resolve

prorrogar a validade da Resolução nº 08/2014/CEPE, na qual dispõe que os estudantes que irão participar do Programa de Mobilidade Acadêmica, caso não obtenham aprovação na(s) disciplina(s) que estiver(em) matriculado(s), de acordo com os Artigos 61 e 64 do Regime Didático da Graduação 2014, terão a(s) mesma(s) excluída(s) de sua matrícula, no encerramento do respectivo semestre letivo.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 14 de julho de 2014.

**NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**  
Presidente do CEPE